



EDITAL Nº 04/2018/CVR 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A Direção Geral do *Campus* Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pela Comissão Eleitoral para a Eleição do Colegiado do *Campus* Volta Redonda Simplificado (Anexo I), torna público o presente Edital Interno contendo as normas referentes ao processo de eleição para membros titulares e/ou respectivos suplentes para o Colegiado do *Campus* Volta Redonda

1. DO COLEGIADO DO CAMPUS

1.1. O Colegiado do Campus (CoCam), órgão consultivo de atuação no âmbito do Campus Volta Redonda, tem suas normas estabelecidas no Capítulo I, seção IV, do Regimento Geral do IFRJ, aprovado pela Resolução nº 16 do Conselho Superior do IFRJ em 10 de agosto de 2011, além de outras diretrizes aplicáveis ao colegiado.

1.2 O Colegiado do Campus Volta Redonda será formado pelos seguintes membros:

- I. Diretor Geral,
- II. Diretor de Administração,
- III. Diretor de Ensino,
- IV. Diretor de Apoio Técnico ao Ensino,
- V. Dois representantes Técnico-Administrativos eleitos,
- VI. Um representante Docente eleito,
- VII. Um representante Discente do ensino técnico eleito,
- VIII. Um representante Discente da graduação eleito,
- IX. Um representante Discente da pós-graduação eleito,
- X. Coordenador do COIEE,
- XI. Coordenador da COTP,
- XII. Coordenador da Extensão,
- XIII. Coordenação de Pesquisa,
- XIV. Coordenador da Física
- XV. Coordenador da Matemática,
- XVI. Coordenador das Disciplinas Básicas,
- XVII. Coordenador da Pós-Graduação,
- XVIII. Coordenador da Automação,

XIX. Coordenador da Eletrotécnica,

XX. Coordenador da Metrologia.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O processo eleitoral destina-se à escolha de servidores e discentes eleitos pelos seus pares para recompor o Colegiado do Campus Volta Redonda. Nas seguintes distribuições por categoria:

I. Um técnico-administrativo (somente suplente),

II. Um discente da graduação,

III. Um discente da pós-graduação,

IV. Um discente do médio técnico,

V. Um docente.

2.2. O mandato, por ser uma eleição simplificada, terá validade a partir da data de divulgação do resultado final da eleição até agosto de 2019, sendo admitida 01 (uma) reeleição.

2.3. Serão eleitos os representantes, por categoria, com maior número de votos. Sendo respeitada a ordem de classificação na escolha dos membros titulares e suplentes.

2.4. Para fim de desempate, terá preferência o candidato com maior tempo como efetivo no cargo e no Campus, caso permaneça o empate, o candidato que possuir maior idade será o eleito.

2.5. Para fim de desempate dos discentes será observada exclusivamente a idade do candidato, ficando eleito o candidato mais velho.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar ao Colegiado do Campus Volta Redonda todos os servidores técnico-administrativos e docentes efetivos, permanentes e lotados no Campus Volta Redonda e os discentes devidamente matriculados e frequentes nos cursos realizados no Campus Volta Redonda.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas Recepção do Campus, nos seguintes horários: 10h às 19h, mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II). Após as inscrições, as fichas serão encaminhadas para a Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas.

4.2. No caso de cadeiras em que não haja candidatos inscritos ou aptos a concorrer, estas serão consideradas vagas e intransmissíveis, podendo ser ocupadas apenas no próximo pleito para o Campus Volta Redonda.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é livre e secreto. Cada eleitor poderá votar apenas em um membro dos seus pares.



5.2. Estarão habilitados a exercer o direito de voto todos os servidores técnico-administrativos e os docentes efetivos e lotados no Campus Volta Redonda e os discentes devidamente matriculados e frequentes nos cursos realizados no Campus Volta Redonda.

6. CRONOGRAMA

Etapas do processo eleitoral	Datas
Inscrições dos candidatos	06/11, 07/11 e 08/11/2018
Divulgação das candidaturas homologadas	08/11/2018 a partir das 18h
Período de votação	13 e 14/11/2018
Apuração e divulgação do resultado	14/11/2018 a partir das 20h
Apresentação de recurso	16/11/2018
Divulgação do julgamento dos recursos	19/11/2018
Resultado final	21/11/2018

7. DOS RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos (Anexo III) deverá ser realizada, por escrito, na Recepção do Campus, no prazo estipulado no item 6 deste edital, no horário de 10h às 19h contendo a justificativa. Esta será analisada pela Comissão Eleitoral.

7.2. As decisões da Comissão Eleitoral serão soberanas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas neste edital são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. As comunicações e os resultados deste processo eleitoral estarão disponíveis, nas datas descritas no item 6 deste edital, via e-mail e nos quadros de aviso dos cursos e por meio de divulgação da ASCOM.

ANDRÉ AUGUSTO ISNARD

Diretor Geral do Campus Volta Redonda
ANDRÉ AUGUSTO ISNARD

DIRETOR GERAL

IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA - Matr. 1650287

(Portaria n. 774 DGP Reitoria de 18/05/2018,

publicada no 3/6 U em 21/05/2018

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL

Nilmara Almeida Guimarães	Docente
Aline dos Santos Vilela	Técnico-Administrativo
Miguel Cristiano Santos de Oliveira	Técnico-Administrativo
Armando Staib	Docente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO
CAMPUS VOLTA REDONDA-IFRJ

CATEGORIA		
SERVIDORES		
<input type="checkbox"/> DOCENTE	<input type="checkbox"/> TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
DISCENTE		
<input type="checkbox"/> TÉCNICO	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO

(favor preencher com letra de forma)

NOME	
SIAPE ou MATRÍCULA	
E-MAIL	

DATA: __/__/____

Assinatura do candidato

Representante da Recepção

RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO
CAMPUS VOLTA REDONDA – IFRJ/ 2018

DOCENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

TÉCNICO

GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO: _____

REPRESENTANTE DA RECEPÇÃO: _____

DATA: __/__/____ ASSINATURA: _____

